

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.237/03
DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1.582 DE 17.10.2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 151.749,16.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei nº 6.212, de 21 de novembro de 2.002 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 151.749,16 (Cento e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesesseis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-0445220.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-339030	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	4.932,16

65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-2612222.2004	SECRETARIA GERAL	
65.10-339030	Manutenção dos Serviços	
65.10-339030	Material de Consumo	76.817,00
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-1545220.2009	SECRETARIA GERAL	
55.10-339030	Serviços Contratados	
	Material de Consumo	4.932,16

65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-2612222.2009	SECRETARIA GERAL	
65.10-339039	Serviços Contratados	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146.817,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 11.237

2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de outubro
de 2003.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de
Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos